



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro como o Dia Nacional do Imigrante Grego, a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

